



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 268º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 10 de novembro de 2022

ATOS DO IPSMS

PORTARIA Nº 5, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 37 da Lei Municipal nº 125, de 12 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais pela média a Srª. LÚCIA MARIA SILVA SANTOS, CPF: 021.227.214-48 Merendeira, matrícula nº 191, lotada na Secretaria de Educação, conforme exegese do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de outubro de 2022.

Stella Kamilli Cavalcante de Pontes

Diretora-Presidente
